

NORMAS PARA CONCESSÃO DE CREDENCIAL DE RESPONSÁVEL, INSTRUTOR CORRESPONSÁVEL E INSTRUTOR DE CENTROS DE TREINAMENTO EM MEDICINA PALIATIVA

- **Art. 1º** Atender às exigências específicas para ser Responsável, Instrutor Corresponsável e Instrutor em CTMP/SBA, constantes do Regulamento dos Centros de Ensino e Treinamento e Medicina Paliativa (CTMP).
- **Art. 2º -** Comprovar sua regularização junto ao Conselho Regional de Medicina da Unidade da Federação onde exerce suas atividades profissionais.
- **Art. 3°** Apresentar Currículo segundo modelo abaixo, com itens numerados e com as devidas cópias xerográficas também numeradas para comprovação.
- I Identificação:
- Nome
- Data e local de nascimento
- Data e local de formatura em Medicina
- Inscrição no C.R.M.
- Identidade
- C.P.F.
- Título de Eleitor.
- II Especialização em Anestesiologia ou Estágios em Anestesiologia ou Áreas Afins - até dois pontos. Será computado:
- a) 0,5 ponto para cada seis meses.
- III Certificado de Atuação na Área de Medicina Paliativa, Título de Especialista (MEC/AMB) em Áreas afins até dois pontos. Será computado:
- a) 1,0 ponto para cada título.
- IV Certificação em Cursos de Treinamento Intensivo em Protocolos Específicos em Anestesiologia ou Áreas afins (SAVA, ATLS, ACLS, etc.), com duração mínima de 8 horas – até um ponto. Será computado:
- a) 0,5 ponto para cada título.
- V Participação como instrutor de Cursos de Treinamento Intensivo em Protocolos Específicos em Anestesiologia ou Áreas afins (SAVA, ATLS, ACLS, etc.), com duração mínima de 8 horas até um ponto. Será computado:
- a) 0,5 ponto para cada título.
- VI Publicações em Periódicos ou Livros Científicos até dois pontos. Será computado:
- a) 0,2 ponto para cada publicação nacional.
- b) 0,4 ponto para cada publicação internacional.
- VII Frequência a Congressos, Jornadas e Simpósios relativos a área de Medicina Paliativa até um ponto. Será computado:
- a) 0,1 ponto para cada evento nacional.
- b) 0,2 ponto para cada evento internacional.
- VIII Participação como conferencista em Mesas-Redondas, Colóquios, Simpósios, Debates, Comentários, Cursos, Palestras e aulas, ou como instrutor de Cursos Teórico-Práticos com duração inferior a 8 horas, na área de Medicina Paliativa - até dois pontos. Será computado:
- a) 0,2 ponto para cada participação em evento nacional.
- b) 0,4 ponto em evento internacional.
- IX Membro de Banca Examinadora até um ponto. Será computado:
- a) 0,25 ponto para cada participação em Banca Examinadora.

- X Apresentação de Temas Livres na área de Medicina Paliativa até um ponto. Será computado:
- a) 0,2 ponto para cada apresentação nacional.
- b) 0,4 ponto para cada apresentação internacional.
- XI Membro de Sociedades Médicas filiadas à Associação Médica Brasileira, com participação nas Diretorias ou Comissões até um ponto. Será computado:
- a) 0,25 ponto para cada participação.
- XII Honrarias nas Áreas Médicas relacionadas com a Medicina Paliativa até meio ponto.
- XIII Títulos de Mestre, Doutor e Livre Docente até cinco pontos. Será computado da seguinte forma:
- a) Mestre: Um ponto.
- b) Doutor: Dois pontos.
- c) Pós-doutor: três pontos
- d) Livre Docente: Quatro pontos.
- XIV Títulos Universitários até cinco pontos. Será computado da seguinte forma:
- a) Professor Titular: Cinco pontos.
- b) Professor Associado: Quatro pontos.
- c) Professor Adjunto: Três pontos.
- d) Professor Assistente: Dois pontos.
- e) Professor Auxiliar: Um ponto
- XV Serviço, Departamento ou Equivalente até um ponto. Será computado:
- a) 0,25 ponto por cada ano de exercício na Chefia.
- XVI Orientador de Trabalhos Científicos até meio ponto. Será computado:
- a) 0,1 ponto para cada trabalho.
- **Art. 4° -** Para obtenção e revalidação de credencial de Responsável, Instrutor Corresponsável e Instrutor, deverá ser obedecido o seguinte:
- I Obtenção
- a) Responsável: número mínimo de pontos = Seis.
- b) Instrutor Corresponsável: número mínimo de pontos = Seis
- c) Instrutor: número mínimo de pontos = Três.
- II Revalidação
- a) Responsável: Comprovar acréscimo de dois pontos a cada cinco anos.
- b) Instrutor Corresponsável: Comprovar acréscimo de dois pontos a cada cinco anos.
- c) Instrutor: Comprovar acréscimo de um ponto a cada cinco anos.
- III Para obtenção da 1ª credencial, serão considerados os certificados de até, no máximo, 05 (cinco) anos anteriores ao pedido, excetuando-se os de mestrado, doutorado, pós-doutorado, livre docência e dos cursos de pós-graduação *lato sensu*, que não prescreverão.
- IV A mudança de credencial de Instrutor para Instrutor Corresponsável ocorrerá mediante a comprovação de acréscimo de três pontos no Currículo.